



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Supercopa de Basquete Adulto Masculino será promovida pela Federação de Basquetebol do Distrito Federal (FBDF) e por ela organizada, dirigida e supervisionada, de acordo com este Regulamento.

CAPÍTULO II

DO FORMATO, DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º - O torneio será disputado de 24 de outubro a 05 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Poderão participar dos jogos as equipes que registrarem sua inscrição e efetuarem o pagamento da(s) taxa(s), sendo necessário, ainda, que seus atletas preencham o formulário específico de cadastro no site da FBDF.

Parágrafo Primeiro – Cada equipe enviará uma planilha com os nomes dos atletas que serão inscritos para a Supercopa, por meio da qual a equipe também atesta que os relacionados têm as condições de saúde para participar da competição.

Parágrafo Segundo – A inscrição de novos atletas nas equipes poderá ser feita até 29 de outubro de 2021, até o limite de 25 (vinte e cinco), respeitadas as condições previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS

Art. 4º - Os atletas e técnicos poderão participar dos jogos mediante apresentação de documento de identificação, com foto, à mesa de arbitragem, podendo ser carteira estudantil. Serão aceitos documentos apresentados em meio virtual (telas de celulares, etc.).

Parágrafo Primeiro – O atleta deverá estar com seu cadastro feito junto à FBDF até o intervalo de um dia útil em relação à data do jogo (por exemplo, se a partida for sábado ou domingo, até quinta-feira).

Parágrafo Segundo – As equipes devem contar sempre com um mínimo de 05 (cinco) jogadores disponíveis, devidamente uniformizados, para o início da partida.



Art. 5º - Após participar de um jogo por determinada equipe, não será permitido ao atleta trocar de equipe/clube no decorrer da Supercopa.

CAPÍTULO IV

DO PROTOCOLO DOS JOGOS

Art. 6º - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo e entregar à mesa a relação nominal de atletas (com numeração) e acompanhantes de equipe (técnico, assistente técnico, fisioterapeuta, estatístico, etc.) com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário da partida. Será sancionada falta técnica (B) contra a equipe que atrasar a entrega da relação.

Parágrafo Primeiro – As camisas dos atletas deverão ter a mesma cor dominante, na frente e nas costas, e ser colocadas por dentro dos calções durante o jogo. Os calções também terão cor dominante, mas não necessariamente a mesma das camisas. Será permitido o uso de calças térmicas, camisas, meias e luvas de compressão da cor predominante do uniforme, brancas ou pretas, não sendo necessário, mantidas essas três opções, padronizar uma única cor para esses acessórios no time. Piercings, anéis, brincos e outros acessórios do tipo deverão ser retirados para participação no jogo.

Parágrafo Segundo – Será tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos em relação ao horário do jogo. Decorrido esse tempo, será aplicado “WO” contra a equipe que não estiver em condições de jogo, que também recolherá à FBDF, no prazo de 48 horas, a taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro – Cada equipe deverá ter disponíveis, nos jogos, seus suprimentos para primeiros socorros, água e bolas para aquecimento, dentre elas pelo menos uma da marca Spalding em condições de ser utilizada na partida.

Art. 7º - Considerando-se os cuidados necessários à minimização dos riscos sanitários em função da pandemia do Coronavírus e a necessidade de atendimento à legislação vigente, os jogos serão realizados com a adoção do protocolo detalhado no anexo 01, que deverá ser rigorosamente cumprido pelos integrantes de todas as equipes. Todos deverão também assinar o Termo de Responsabilidade (anexo 02).



CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O sistema de disputa, considerando-se as sete equipes inscritas, será em chave única, com jogos de todos entre si na fase classificatória e disputa de finais (3º e 4º colocados disputarão o bronze; 1º e 2º colocados disputarão o ouro).

Art. 9º - Havendo empate na contagem de pontos entre equipes, proceder-se-á o desempate por meio dos seguintes itens, em ordem de prioridade:

a) no caso de duas equipes empatadas:

- I) confronto direto entre as equipes empatadas, considerando-se a contagem de pontos obtida nos jogos disputados entre elas, na fase de classificação;
- II) saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- III) cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
- IV) sorteio;

b) no caso de três ou mais equipes empatadas:

- I) contagem de pontos obtida, considerando-se apenas os jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- II) saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- III) pontos convertidos nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- IV) cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
- V) sorteio.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por contagem de pontos a somatória de 2 (dois) pontos por vitória, 1 (um) ponto por derrota (incluindo derrota por número insuficiente de jogadores) e 0 (zero) pontos por “WO” nos jogos disputados pela equipe.

Parágrafo Segundo – Entende-se por saldo de cestas o resultado da subtração entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Terceiro – Entende-se por cesta-average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.



Parágrafo Quarto – Havendo empate na contagem de pontos entre três ou mais equipes, utilizam-se os critérios de desempate anteriormente descritos, seguindo-se a sequência estipulada neste artigo, até que algum desempate ocorra. Então, caso ainda haja alguma situação de empate, separam-se as equipes que ainda não tiveram suas situações de empate resolvidas e repete-se o procedimento considerando-se apenas os jogos entre essas equipes que ainda permaneçam empatadas.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Art. 10 - O árbitro, desde a entrada na quadra para o início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou suspensão do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento ou suspensão definitiva do jogo.

Art. 11 - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo:

- a) desobediência ao protocolo mencionado no art. 7º;
- b) mau estado da quadra, que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- c) iluminação inadequada;
- d) falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- e) conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

Parágrafo Primeiro – Caso o jogo seja interrompido pelos motivos citados nas alíneas de “a” a “c”, deste artigo, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos. Depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, deverá suspendê-lo imediatamente.

Parágrafo Segundo – Se o jogo for interrompido pelos motivos citados nas alíneas “d” e “e”, deste artigo, depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, o árbitro deverá aguardar por 30 (trinta) minutos a presença de reforço policial. Após este período, não sendo possível a continuação da partida, determinará a sua suspensão definitiva.

Art. 12 - Se houver suspensão definitiva de um jogo, a FBDF encaminhará a súmula e o relatório do árbitro e de seu representante (se houver) à Comissão Disciplinar Interna para decisão.



Parágrafo Único - A equipe que for considerada culpada pela interrupção será penalizada com a derrota pelo placar de 20 x 0 e não receberá ponto na classificação.

Art. 13 - Caso haja representante da FBDF escalado para o jogo, ele deverá ser consultado pelo árbitro antes da tomada de decisão final.

Art. 14 – A alteração na programação de um jogo, a pedido de equipe interessada, fica sujeita à avaliação da FBDF e a solicitante deverá apresentar local e horário para nova partida, obter o de acordo da equipe adversária, recolher taxa de R\$ 250,00 à Federação e arcar com acréscimo de 50% no valor do pagamento à arbitragem, no caso de partida isolada.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DISCIPLINAR INTERNA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 15 - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições será analisada e julgada por uma Comissão Disciplinar Interna, formada pelo Presidente e/ou membro da Diretoria, assessorado pela Comissão de Arbitragem. Se for o caso, será solicitada participação do Assessor Jurídico.

Parágrafo Único – Quando necessário, os processos serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária do Distrito Federal (TJDU-DF), do qual a FBDF participa.

Art. 16 - Ocorrências disciplinares serão julgadas e as respectivas sanções aplicadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data em que a FBDF receber a súmula e o relatório do árbitro, do representante e/ou do clube, atleta, técnico e dirigente citado.

CAPÍTULO VIII

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 17 - Ficam previamente estabelecidas as seguintes medidas administrativas, conforme as ocorrências:

- a) provocar atraso, sem motivo justo, no início ou reinício do jogo: advertência por escrito e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação;
- b) invasão de quadra durante o jogo por atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcida local: falta técnica no banco de reservas de quem invadiu e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação;
- c) deixar de comparecer, sem justa causa, a qualquer jogo programado: ressarcimento das despesas incorridas, se for o caso. Será aplicado o “WO” e imputada a perda de



- 01 (um) ponto na classificação geral do campeonato e, se já houver registro de “WO” anterior, a equipe será excluída da competição, ficando passível, ainda, de sanções em competições futuras, a critério da FBDF;
- d) deixar de comparecer a qualquer jogo programado, por justa causa, a critério da FBDF: ressarcimento total ou parcial das despesas incorridas, se for o caso, e realização, às suas expensas, do jogo em data, local e horário fixados em conjunto com a FBDF;
- e) solicitação de desistência depois de iniciada a competição: cancelamento de todos os seus jogos, realizados ou não, e cobrança de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem devolução de taxas de inscrição e/ou registro;
- f) comportamento inadequado por parte de representantes da equipe no local do jogo, causando danos às instalações e/ou atitudes que possam caracterizar desrespeito às pessoas: ressarcimento do dano causado, se for o caso, e aplicação de penalidade pela FBDF, que poderá ser perda de pontos e suspensão/exclusão da equipe e/ou responsável.

Art. 18 - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente que for desqualificado de uma partida ficará automaticamente suspenso por um jogo. A desqualificação se caracterizará por meio de relatório apresentado pela arbitragem.

Parágrafo Primeiro – A suspensão será cumprida em jogo imediatamente posterior.

Parágrafo Segundo – Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de um jogo, será considerado para cumprimento o da suspensão automática.

Parágrafo Terceiro – Se o fato tiver ocorrido no último jogo da equipe na temporada, a punição será cumprida ao se iniciar a temporada seguinte. O atleta suspenso somente jogará em outra categoria após cumprir a suspensão na primeira.

Parágrafo Quarto – Os recursos de qualquer natureza, relativos a eventos nas partidas, deverão ser precedidos de manifestação da equipe na súmula do jogo e apresentação dos argumentos à FBDF, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da partida, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO IX

DA DIREÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 19 – A Supercopa de Basquete Adulto Masculino será dirigida pela FBDF, à qual compete:



- a) elaborar a tabela dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- b) tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização dos mesmos;
- c) examinar as súmulas e relatórios das partidas, aprovando o resultado das mesmas;
- d) encaminhar à Comissão Disciplinar Interna as súmulas e relatórios das partidas em que ocorrerem irregularidades;
- e) aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar Interna;
- f) efetuar modificações na tabela de jogos, nos casos de necessidade comprovada, aplicando a regulamentação específica;
- g) determinar a perda ou inversão de mando de quadra, observando-se os seguintes critérios:
 - decisão irrecorrível de sanções disciplinares;
 - determinação da Diretoria da FBDF, nos casos de força maior;
 - comum acordo entre as equipes;
 - não aprovação de ginásio, após vitória técnica;
 - indisponibilidade de ginásio para jogos nas datas marcadas;
- h) cumprir e fazer cumprir todos os itens do presente regulamento.

Art. 20 - Ao final da Supercopa, a FBDF premiará:

- a) equipe classificada em 1º lugar: 01 (um) troféu e 16 (dezesesseis) medalhas douradas;
- b) equipe classificada em 2º lugar: 01 (um) troféu e 16 (dezesesseis) medalhas prateadas;
- c) equipe classificada em 3º lugar: 01 (um) troféu e 16 (dezesesseis) medalhas bronze;
- d) atletas eleitos como destaques da competição: certificados para os atletas escolhidos pelos técnicos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Este é o conjunto das disposições que regem a Supercopa de Basquete Adulto Masculino. Os filiados/convidados e as pessoas a eles relacionadas serão considerados conhecedores deste regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, aos seus dispositivos e consequências que dele emanarem.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela FBDF.